CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DO VEREADOR DO LIVRE

Proposta nº 122-A/2025

Proposta de Alteração à Proposta nº 122/2025

Aprovar a realização da 13.ª edição do Orçamento Participativo (OP) de Lisboa, a afetação dos necessários recursos financeiros, bem como as respetivas Normas de Participação 2025/2026

Considerando que:

1. A Carta de Princípios do Orçamento Participativo (OP) menciona no seu Ponto 2 que 'os projetos participativos contribuem para adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, melhorar a qualidade de vida na cidade, promover o exercício de uma cidadania informada, ativa e responsável e, porque incentivam o diálogo e a responsabilização dos eleitos, contribuem para reforçar a credibilidade das instituições públicas e a qualidade da democracia.';

2. A cidade de Lisboa foi a primeira capital europeia a implementar o OP, tendo-o feito de forma contínua até 2021 e merecido reconhecimento nacional e internacional, por ser considerado um dos momentos da democracia participativa na cidade, com maior adesão e visibilidade;

3. A suspensão do OP desde o início do presente mandato, foi justificada pela necessidade de execução dos projetos vencedores ainda por implementar. Não obstante e sem contabilizar os anos das eleições, o número total de projetos executados acabou por ser inferior à do mandato anterior – executaram-se 31 projetos entre 2018 e 2020 para 18 projetos entre 2022 e 2024;

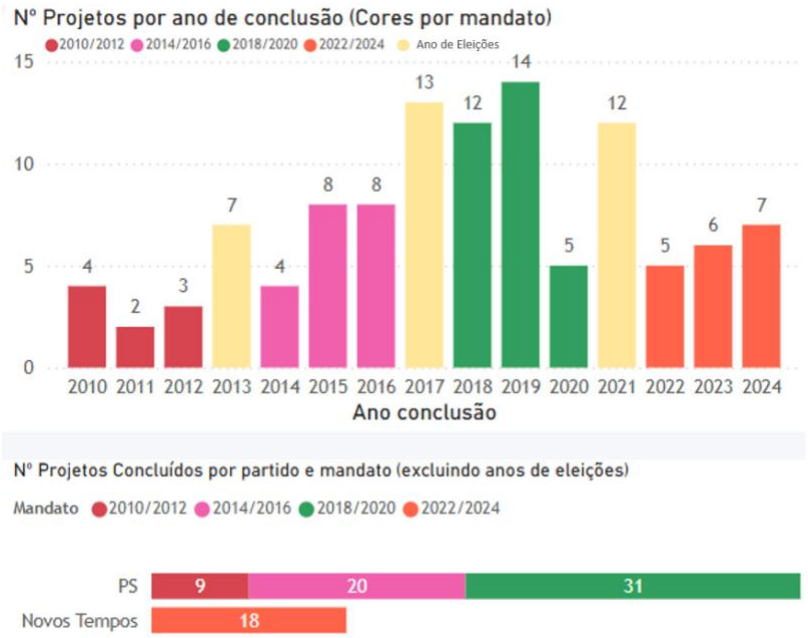

4. O período de receção de propostas consiste num dos momentos de maior pendor participativo do OP, pelo que deveria ser o mais alargado possível no conjunto dos prazos, todavia dado a 13ª edição estar a ser lançada a poucos meses do fim do mandato, é a única fase que acaba por ser reduzida em relação à edição de 2021, o que prejudica o debate público, a maturação das ideias e a qualidade dos resultados;

Considerando ainda que:

5. A verba global atribuída à 13ª edição do OP de €2.000.000, significa uma redução em relação a edições anteriores (€2.500.000 nas últimas três edições), representando uma desvalorização deste instrumento participativo, contrária às Grandes Opções do Plano e aos compromissos assumidos de uma cidade participada e de políticas públicas com as e para as pessoas;

6. O perfil dos proponentes deve manter-se inclusivo e acessível, garantindo a participação de todos sem introduzir complexidade burocrática;

7. A introdução do voto negativo contraria o espírito participativo do OP, podendo fomentar polarizações e clivagens;

8. O afastamento das Juntas de Freguesia da fase de análise técnica limita a proximidade e o conhecimento territorial no processo;

9. Persistem desigualdades históricas de participação no OP em algumas freguesias, sendo essencial criar ações que aproximem o processo participativo das comunidades menos representadas e promovam maior equidade;

10. A exclusão de projetos que envolvam a criação de obras de arte no espaço público não se justifica, existindo competências técnicas nos serviços municipais para uma análise fundamentada dessas propostas;

11. O OP deve evoluir para um verdadeiro espaço de cocriação e decisão partilhada, dando voz aos cidadãos e permitindo uma intervenção ativa na construção das políticas públicas.

Assim temos a honra de propor que Câmara Municipal de Lisboa, delibere alterar os seguintes pontos na **Proposta n.º 122/2025:**

b) onde se lê:

- "A afetação de recursos financeiros no valor de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal de Lisboa, da revisão orçamental hoje aprovada nesta Câmara;"

Passa ler-se:

- "A afetação de recursos financeiros no valor de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros); condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal de Lisboa, da revisão orçamental hoje aprovada nesta Câmara;"

No anexo das Normas de Participação 2025/2026:

Norma Quarta

(Recursos Financeiros)

1. Onde se lê:

- "A CML prevê para o OP 2025/2026 uma verba global máxima de €2.000.000 (dois milhões de euros)."

Passa a ler-se (mantendo-se a redação da edição 2021):

- "A CML prevê para o OP 2025/2026 uma verba global de €2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil euros)."

2. Onde se lê:

- "Cada proposta poderá dar origem a um projeto de custo não superior a €125.000 (cento e vinte e cinco mil euros), incluindo-se neste valor todas as despesas associadas, nomeadamente estudos e peças de procedimentos."

Passa a ler-se:

- "Cada proposta poderá dar origem a um projeto de custo não superior a €150.000 (cento e cinquenta mil euros), incluindo-se neste valor todas as despesas associadas, nomeadamente estudos e peças de procedimentos."

Norma Quinta

(Proponentes)

1. Onde se lê:

- "Podem apresentar propostas no OP cidadãos com idade igual ou superior a 16 anos, residentes, trabalhadores ou estudantes na cidade de Lisboa, ou que sejam proprietários de imóveis localizados ou empresas sediadas em Lisboa."

Passa a ler-se (mantendo-se a redação da edição de 2021):

- "Podem participar no OP todo e qualquer cidadão e cidadã, nacional e estrangeiro, com idade igual ou superior a 16 anos."

2. Revogado

Norma Sexta

(Elegibilidade e viabilidade das Propostas)

2. Alínea j), revogado

Norma Oitava

(Participação dos cidadãos)

Adicionar como alínea h):

- Nos ciclos itinerantes de oficinas de cocriação definidas na alínea d) da norma décima.

Norma Décima

(Preparação do Processo)

1. Adicionar como alínea d):

- Organização de um ciclo itinerante de oficinas de cocriação a realizar nas freguesias e bairros com menor participação histórica no OP, de forma a fomentar a participação da população destas freguesias, promovido pela Divisão de Participação. Adicionar como alínea e):
- No seio das redes formais e informais existentes nas freguesias com menor participação histórica no OP, criar a figura de Mobilizador do OP, com vista ao desenvolvimento de ações de comunicação de proximidade e sensibilização, podendo as Juntas de Freguesia ter um papel ativo na sua identificação.

Norma Décima Segunda

(Análise Técnica)

1. Onde se lê:

- "A Análise Técnica será realizada pelos serviços municipais responsáveis pela área/matéria abrangida pela proposta e sempre com o apoio da Divisão da Participação."

Passa a ler-se:

- "A Análise Técnica será realizada pelos serviços municipais responsáveis pela área/matéria abrangida pela proposta, sempre com o apoio da Divisão da Participação e envolvendo as Juntas de Freguesia, nos casos em que seja pertinente."

Norma Décima Terceira

(Votação dos Projetos)

5. Onde se lê:

- "Cada cidadão participante terá direito a dois votos no processo de votação, a utilizar obrigatoriamente em projetos diferentes:

  a) Um voto positivo, para expressar apoio a um projeto.

  b) Um voto negativo, para expressar oposição a um projeto e que só poderá ser exercido se previamente o voto positivo tiver sido utilizado."

Passa a ler-se (mantendo-se a redação da edição de 2021):

- "Cada cidadão participante terá direito a dois votos no processo de votação, a utilizar obrigatoriamente em projetos diferentes, sendo ambos votos positivos."

Norma Décima Quarta

(Projetos Vencedores)

1. Onde se lê:

- "O número de votos de cada projeto é o resultado da diferença entre os votos positivos e negativos obtidos por esse projeto."

Passa a ler-se (mantendo-se a redação da edição de 2021?):

- "O número de votos de cada projeto é o resultado da soma dos votos obtidos por esse projeto."

2. Onde se lê:

- "São considerados vencedores os 16 projetos com o maior número de votos."

Passa a ler-se:

- "Serão considerados vencedores, no mínimo, os 16 projetos mais votados. Caso a verba total disponível na edição o permita, poderão ser financiados projetos adicionais, respeitando a ordem decrescente de votação."

3. Revogado

Norma Vigésima Primeira

(Acompanhamento dos projetos pelos Cidadãos)

1. Onde se lê:

- "Para além da participação que resulte da iniciativa dos cidadãos, a CML promoverá a participação no acompanhamento da implementação dos projetos vencedores através da apresentação de pontos de situação e sessões de troca de ideias e esclarecimentos, de forma presencial e/ou remota."

Passa a ler-se:

- "Para além da participação que resulte da iniciativa dos cidadãos, a CML promoverá a participação no acompanhamento da implementação dos projetos vencedores através da apresentação de pontos de situação e sessões de troca de ideias e esclarecimentos que envolvam a participação direta dos proponentes em articulação com equipas técnicas especializadas, de forma presencial e/ou remota. Estas sessões podem ser abertas à comunidade envolvente, procurando-se a consensualização entre todas as partes envolvidas."

Norma Vigésima Segunda

(Transparência e prestação de contas)

Adicionar o ponto 5. Trimestralmente, os relatórios serão apresentados em reunião de CML.

Norma Vigésima Terceira

(Decisões)

1. Revogado

Norma Vigésima Nona

(Calendarização do Ciclo da Decisão OP 2025/2026)

Adicionar o ponto 3. Qualquer alteração no calendário deve ser levada ao conhecimento em reunião de CML.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DO VEREADOR DO LIVRE

Lisboa, 9 de abril de 2025

A Vereadora do LIVRE

Patrícia Gonçalves

Os Vereadores do Partido Socialista

Pedro Anastácio Cátia Rosas Pedro Cegonho

Os Vereadores Independentes Cidadãos por Lisboa

Paula Marques Floresbela Pinto Rui Franco

O Vereador do BE

Ricardo Moreira